



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.399/2014**

**De 14 de novembro de 2014.**

**DENOMINA RUA JOÃO DA CRUZ, LOCALIZADA  
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

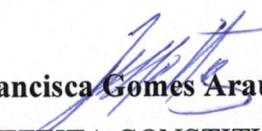
**Art. 1º** - Fica denominada Rua JOÃO DA CRUZ a artéria Rua sem denominação oficial, localizada no Loteamento Novo Horizonte, medindo de uma forma irregular 16,00 x 228,50 x 16,00 x 239,87 metros, com uma área total de 3.746,95m<sup>2</sup>, tendo início na Rua Diogo José de Medeiros e Terminando na João Cosme de Brito, do respectivo Loteamento, limitando-se ao Norte: Área Verde, e Quadra "68" do respectivo Loteamento; ao Sul: Quadras "50" e "67" do Loteamento "Novo Horizonte"; ao Leste: Rua João Cosme de Brito; ao Oeste: Rua Diogo José de Medeiros, nesta cidade de Patos, conforme mapa de situação em anexo.

**Art. 2º** - Fica a inda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,  
em 14 de novembro de 2014.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

Autora: Vereadora Lúcia de Fátima de França Medeiros

*Proc. 52/14.*